

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES E ASSEMBLEIA GERAL

O Diretor-Presidente da Sociedade Brasileira de Farmácia Clínica (SBFC), com sede em Divinópolis/MG, Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, sala 304.3, bairro Chanadour - CEP: 35.501-296, Tarcisio José Palhano, em consonância com o estatuto, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os associados para as eleições de Diretoria e Conselho Fiscal da SBFC Nacional, bem como para as diretorias das regionais de Alagoas (AL), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Pará (PA), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP) e Sergipe (SE), para o biênio 2022/2024. As eleições serão realizadas *on-line*, por meio do endereço (votasbfc.com.br), de acordo com o seguinte cronograma:

- 1- Início das eleições – 27/06/2022, às 12h.
- 2- Término das eleições – 28/06/2022, às 18h.
- 3- Apuração – Após o encerramento da votação, no dia 28/06/2022, às 19h, ocorrerá a Cerimônia de apuração no seguinte endereço: Auditório da Saúde – Campus Darcy Ribeiro, com transmissão ao vivo para os sócios interessados, por meio do endereço eletrônico <https://meet.google.com/kac-grgk-kgq>.
- 4- No dia 30/06/2022, às 19h, ocorrerá a Assembleia de encerramento da gestão atual e a posse das diretorias eleitas, por meio do endereço eletrônico <https://meet.google.com/kac-grgk-kgq>.

Considerações:

a) Poderão votar todos os sócios adimplentes (efetivos, fundadores), cujos cadastros tenham sido atualizados até o dia 19/06/2022. A completude do cadastro é de responsabilidade do sócio e pode ser observada na área restrita do site da sociedade (<http://www.farmaciaclinica.org.br/>).

b) Estarão aptos a candidatar-se os sócios efetivos e fundadores que estejam adimplentes, tenham registro no Conselho Regional de Farmácia da sua jurisdição, e expertise na área de Farmácia Clínica.

c) As chapas deverão ser inscritas via preenchimento de formulário (<https://forms.gle/Sou3R8tsBCpqRGBQ7>), até o dia 12/06/2022, às 23h59. Para a inscrição, solicita-se que cada chapa (Nacional e Regional) preencha o mesmo, informando:

- um texto contendo as suas intenções, com até 800 caracteres;
- os integrantes, com os respectivos cargos.

d) Para cada integrante, deverão ser apresentados:

- comprovante de adimplência com a SBFC (datado do dia da inscrição da chapa);
- comprovante de endereço;
- cópia de documento com foto, incluindo o número do CPF;
- certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia da sua jurisdição;

- minicurrículo com até 400 caracteres, destacando as atividades na área de Farmácia Clínica;
- foto para divulgar (opcional).

e) De acordo com o estatuto, cada chapa para o pleito nacional deverá conter:

- Diretoria

1. Diretor-Presidente
2. Diretor Vice-Presidente
3. Diretor-Secretário
4. Diretor-Tesoureiro
5. Diretor de Desenvolvimento Profissional e de Certificação,
6. Diretor Científico e de Publicações, e
7. Diretor de Formação.

- Conselho Fiscal (formado por três sócios)

f) De acordo com o estatuto, cada chapa para o pleito regional deverá conter:

Obrigatoriamente

- Diretoria

1. Diretor-Presidente
2. Diretor Vice-Presidente
3. Diretor-Secretário

Opcionalmente

1. Diretor de Desenvolvimento Profissional e de Certificação
2. Diretor Científico e de Publicações, e
3. Diretor de Formação.

g) A votação ocorrerá apenas de forma *on-line*, contendo todas as chapas designadas de acordo com o título de sua inscrição (UF), cabendo ao eleitor escolher a chapa de sua preferência. No caso de não haver eleição para a Regional da sua unidade federativa, o sócio votará apenas para o pleito nacional.

h) A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pela sociedade aos sócios adimplentes, entre os dias 22 e 23 de junho de 2022.

i) Será dada a opção aos eleitores do voto branco e nulo.

j) Cada chapa poderá nomear um fiscal para atuar junto à apuração. Não haverá pagamento de diárias e de deslocamento, caso optem pela fiscalização presencial.

k) Havendo mais de uma chapa inscrita, elas serão numeradas por ordem de inscrição.

l) Cronograma do processo eleitoral

27/05/2022 – Publicação do edital de convocação de eleições e Assembleia Geral

30/05/2022 a 12/06/2022 - Inscrição das chapas (nacional e regionais)

14/06/2022 – Resultado do deferimento das chapas

16/06/2022 – Período para apresentação de recursos

18/06/2022- Divulgação do resultado final das chapas inscritas

21/06/2022 – Divulgação das chapas homologadas no site da sociedade (<http://www.farmaciaclinica.org.br/>)

22 e 23/06/2022- Encaminhamento das senhas
Entre 12h do dia 27/06/2022 e 18h do dia 28/06/2022 – Eleições.

No caso de não haver candidatos inscritos para uma das regionais ou a candidatura da chapa não ser deferida, a eleição ocorrerá com as demais chapas e posteriormente um novo edital será publicado.

Cabe a essa Comissão Eleitoral, entre outros descritos no parágrafo sexto do artigo 56 do estatuto da SBFC: certificar-se de que os candidatos aos cargos efetivos preenchem as exigências para cada caso; coordenar esforços, de forma a que todos os associados quites com as obrigações estatutárias possam exercer o seu direito de voto; organizar o protocolo com a relação de associados com direito a voto; dirimir quaisquer dúvidas que possam existir durante o processo eleitoral, até a posse dos eleitos, apurar os votos e informar o resultado oficial à Assembleia Geral Ordinária.

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser dirimidas pelo e-mail (comissao@farmaciaclinica.org.br).

Brasília, 27 de maio de 2022.

Tarcisio José Palhano
Diretor-Presidente da SBFC